



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 242, DE 1 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, considerando o contido no OFÍCIO nº 2215/2020-VNI - CCLLP

RESOLVE:

Art 1º - Homologar o Edital interno de processo seletivo do programa institucional de bolsa de iniciação à docência - PIBID - 02/2020, conforme relação anexa.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

COORDENADORIA DE LETRAS

EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – 02/2020 – IFES

OS COORDENADORES DO SUBPROJETO PIBID DA LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO fazem saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de **06 a 20 de julho de 2020**, as inscrições para o Processo Seletivo para bolsista de iniciação à docência do Curso de Licenciatura em Letras-Português, em caráter de **cadastro de reserva**.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições estarão abertas entre os dias 06 e 20 de julho de 2020.

2. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente por meio do preenchimento completo de um formulário, que deverá ser acessado no endereço eletrônico: <https://forms.gle/17RCU5JVUzRL7fj9A>

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) preencher, por completo, a ficha de inscrição disponibilizada no link acima, informando todos os dados, inclusive anexando os documentos solicitados, de acordo com as instruções;
- b) nesse formulário, haverá um campo onde o candidato deverá escrever um texto argumentativo - carta de intenção -, por meio do qual será avaliado (0-100) e classificado pela comissão avaliadora, caso haja empate entre o somatório da pontuação dos critérios exigidos no processo seletivo.
- c) haverá também um campo para anexar o histórico, identificando o coeficiente e a carga horária total cursada até o segundo semestre de 2019.
- d) o candidato também deverá preencher o campo em que revelará quais horários terá disponibilidade para atuar no PIBID.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá:

I – estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

II – ~~não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;~~

III – ser aprovado em processo seletivo realizado pelo PIBID da IES;

IV – **não** possuir relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

V – possuir disponibilidade de **32 (trinta e duas) horas mensais** para dedicação às atividades do projeto;

VI – **não** ser beneficiário de qualquer outro auxílio financeiro concedido pela Capes ou outra agência de fomento.

5. DAS VAGAS e BOLSA

5.1 O presente edital visa formar **cadastro de reserva**. A bolsa terá duração máxima de 18 meses e valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

5.2 Os alunos bolsistas que já participaram do PIBID em outros editais e não atingiram a duração máxima permitida, poderão participar novamente, desde que preencham os pré-requisitos descritos no item 4.

5.3 Quanto aos alunos bolsistas que já atingiram a duração máxima permitida poderão participar como voluntário.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Com base na análise documental, serão selecionados os alunos que cumprirem as exigências que constam no Edital nº 2/2020 – PIBID, a saber:

6.1.1 **Bolsistas de iniciação à docência** são os estudantes dos cursos de licenciatura plena que integram o projeto institucional que atendam aos seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelo PIBID;
- III. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- V. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. não receber nenhum tipo de bolsa de iniciação científica ou inovação tecnológica;
- VII. ser selecionado pelo coordenador de área do subprojeto;
- VIII. executar o plano de atividades aprovado;
- IX. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID.

6.2 A seleção consistirá em etapa única, em que serão consideradas as informações, a partir da análise documental comprobatória, obtidas pelo Sistema Acadêmico.

6.3 Para fins de classificação dos candidatos, serão atribuídas notas de 0,0 a 100 compostas pelo somatório de pontuações obtidas nos seguintes critérios:

a) Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

- CR entre 95 e 100 → 100 pontos
- CR entre 90 e 94 → 95 pontos
- CR entre 85 e 89 → 90 pontos
- CR entre 80 e 84 → 85 pontos
- CR entre 75 e 79 → 80 pontos
- CR entre 70 e 74 → 75 pontos
- CR entre 65 e 69 → 70 pontos
- CR entre 60 e 64 → 65 pontos
- CR entre 50 e 59 → 60 pontos
- CR < 49 → 50 pontos

b) Créditos Cursados (carga horária cursada)

- 20 a 30 créditos → 100 pontos
- 31 a 40 créditos → 95 pontos
- 41 a 50 créditos → 90 pontos
- 51 a 60 créditos → 85 pontos
- 61 a 70 créditos → 80 pontos
- 71 a 80 créditos → 75 pontos
- 81 a 90 créditos → 70 pontos
- 91 a 100 créditos → 60 pontos
- > 100 créditos → 50 pontos

c) Carta de Intenção: até 100 pontos.

6.4 O processo seletivo constará de uma única etapa, dividida em dois momentos: análise do coeficiente de rendimento acadêmico e créditos cursados. A pontuação da análise da carta de intenção contará para o candidato caso haja empate no somatório dos itens (a) e (b).

6.5 Serão atribuídas notas de 0,0 a 100 ao item (c) carta de intenção, observando-se os seguintes critérios:

- a) Texto argumentativo explicitando sua motivação para participar do Pibid (a ser preenchido no próprio formulário de inscrição do Google Docs).
- b) Critérios de avaliação e de correção:
 - i) adequação do texto à proposta solicitada;
 - ii) argumentação construída de forma coerente e coesa;
 - iii) uso da norma culta da língua.

6.6 Em caso permanência de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior nota conferida ao texto argumentativo;
- b) Maior idade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Ifes – *Campus Venda Nova do Imigrante* **não** se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

7.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação de área do subprojeto de Letras PIBID/Ifes.

Venda Nova do Imigrante, 01 de julho de 2020.

Maíra Maciel Mattos de Oliveira

Diretora de Ensino

ANEXO I

CRONOGRAMA

Lançamento do edital	01/07/2020
Período de inscrição	06/07/2020 a 20/07/2020
Divulgação de resultados	27/07/2020
Recurso	28/07/2020 e 29/07/2020
Resultado final	30/07/2020

